

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

DESPACHO - GDIR

Processo N. 01280.000092/2019-18 - INPA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.219,38 M2, EM DOIS PAVIMENTOS, NO CAMPUS ALEIXO DE MANAUS-AM.”

CONCORRÊNCIA nº 02/2019

1. Com base no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e considerando a análise da COAPC feita por meio do **Despacho Interno COAPC SEI no. 4796815**, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa **Construtora Alcance Ltda** para, no mérito, negar-lhe provimento e manter como vencedora do certame a empresa **WT Construções e Comércio Ltda - ME**, vez que, conforme Parecer Técnico no. PT 07/2019 DIEAR, **SEI no. 4764078**, atendeu a todos os requisitos do edital e ofertou o menor preço, restando, portanto, ratificados todos os atos já praticados pela Comissão na decisão no. 21, **SEI no. 4771551**.
2. Após adoção do feito, restituo os autos para prosseguimento e trâmites pertinentes.

Manaus, 31 de outubro de 2019

HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA
Diretora do INPA/MCTI-PR, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Hillandia Brandao da Cunha, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Substituto**, em 31/10/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4802376** e o código CRC **3EBEF5F3**.